**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA C.D.L. BORBA-ME.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua General Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente**: Leandro Gauger Ehlert**– brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guido Otto, nº 451 Canguçu - RS, CPF: 009.799.090-66

**Contratada: C.D.L. BORBA-ME,** inscrita no CNPJ: sob Nº 09.589.184/0001-41, com sede na Rua Professora Luiza Maraninche, 1409 - Bairro Vila Nova, Camaquã-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF: 543.516.500-87 e CI: 2043572664.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor, conforme acordado pelas partes, segundo IPCA em 6,759190%.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 14(quatorze) de junho de 2021 a 13(treze) de junho de 2022.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período 05/2020 a 04/2021 – correspondente a 6,759190 %, conforme calculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R$ 27.176,84 (vinte e sete mil cento setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária 3.3.90.40.07.00.00 Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 010/2018.

Canguçu/RS, 11 de Junho de 2021.

**Leandro Gauger Ehlert Cosme Delmar Liska Borba**

Presidente/Contratante Representante/Contratada

Testemunhas:

01 -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_